



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1
Aprova o Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Fundamentação

De acordo com a proposta para a Estratégia Nacional Para a Saúde da Visão 2018 (ENSV) e contributo da APLO sobre a mesma proposta, propõe-se a criação de Plataformas de Cuidados Primários de Saúde Visual que integram Pontos de Rastreo em Oftalmologia, Pontos de Avaliação Básica de Oftalmologia e Pontos de Intervenção Única para diagnóstico precoce e sinalização de risco aos 60 anos para Glaucoma e Retinopatia. Estes três Pontos fundamentais constituem de facto e simplesmente Pontos de Cuidados Primários para a Saúde da Visão.

Para além de promover a proximidade e a articulação com os oftalmologistas nos cuidados hospitalares e os médicos de Medicina Geral e Familiar (MGF), a grande vantagem de uma estrutura deste tipo é libertar a estrutura hospitalar de tarefas menos diferenciadas, proporcionando-lhe a possibilidade de alocar mais recursos humanos, espaço e tecnologias para a realização de tarefas mais diferenciadas, insuscetíveis de serem realizadas ao nível da estrutura dos cuidados de saúde primários. Seriam também unidades encarregues de garantir o rastreio de patologias como a Retinopatia Diabética e o Glaucoma (e outras), nos moldes definidos pela DGS na ENSV, sem as limitações existentes na implementação atual.



TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 169.º-B (novo)

Criação de Plataformas de Cuidados Primários de Saúde Visual

1 - Durante o ano de 2020 o Governo promove as diligências necessárias tendo em vista a criação de Plataformas de Cuidados Primários de Saúde Visual no SNS que integrem Pontos de Rastreio em Oftalmologia, Pontos de Avaliação Básica de Oftalmologia e Pontos de Intervenção Única para diagnóstico precoce e sinalização de risco aos 60 anos para Glaucoma e Retinopatia.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira